



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-01.04.2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves Bezerra nº 585, Bairro Riachinho, VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre o(a) Sr.(a) **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, denominada de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **M. S. NETO (ME)**, inscrita no CNPJ nº 42.703.110/0001-60, com sede Av Paulo Maia, 1701, Sala 03, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula terceira, do contrato supramencionado, proveniente da Dispensa de Licitação nº 2025.02.03.2, que teve como objeto a contratação para o fornecimento de serviços de assessoria e consultoria em solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados é essencial para garantir a conformidade com as exigências do Programa eSocial e a integração eficiente com os sistemas da Câmara Municipal de Várzea - CE, de acordo com o art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência contratual até 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

M. S.
NETO:4
2703110
000160

Assinado digitalmente por M.
S. NETO:42703110000160
ND: C=BR, CN=M. S.
NETO:42703110000160, L=
CARIRIACU, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora
SAFE-ID BRASIL, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.04.01
15:52:17
-03'00'
Fault PDF Reader Versão:
2025.3.0



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, 01 de abril de 2026.


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

Presidente

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

M. S.
NETO:42703110
000160

M. S. NETO (ME)

CNPJ Nº 42.703.110/0001-60
CONTRATADA

Assinado digitalmente por M. S.
NETO:42703110000160
ID: C=BR, CN=M. S. NETO:42703110000160, L=CEARÁ, OU=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 15:52:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____